TABELIONATO DE CUNHA
Andrea Lúcia Alves de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
17 MAI 2012

Escrevente 0013

Capa 0038676
Protocolo 0038622

Livro 01178-N Folhas 098/104
TRASLADO Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, CUMULADA COM CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E ADJUDICAÇÃO DE BEM DEIXADO PELO FALECIMENTO DEJOAO ANTONIO DA CRUZ e MARIA ALTINA DA CRUZ, COM BASE NA LEI 11.441/07, E RESOLUÇÃO Nº 35 DE 24 DE ABRIL DE 2.007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA QUE FAZEM: SILVIA MARIA DA CRUZ E OUTROS

SILVIA MARIA DA CRUZ E OUTROSNA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Inventário, cumulada com Cessão de Direitos Hereditários e Adjudicação, virem que aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (07/03/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgantes e reciprocamente outorgados ***SILVIA MARIA DA CRUZ***, brasileira, solteira, maior e capaz, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº ***1792822-SSP-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***508.262.391-53***, residente e domiciliada na Rua Panama Lote 271 Quadra 88, Jardim Novo Mundo em Goiânia-GO, ***MAURILIO VIEIRA***, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº ***1.016.991 SSP-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***117.786.101-10***, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 1117 Paria Grande, Fundão, Espirito Santo-ES, ***MARLENE VIEIRA BUENO***, brasileira, viúva, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº ***313768-2ª VIA-DGPC-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***413.176.611-68***, residente e domiciliada na Rua Monroe, Qd.80, Lt.17, Casa 2, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, e, como advogada assistente: ***MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA***, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº ***10365-OAB-GO*** expedida em 30/06/2008, inscrita no CPF/MF sob nº ***052.336.661-20***, residente e domiciliada na Rua Mossoro Quadra 13 Lote 01, Jd Novo Mundo, Goiânia-GO, onde receberá as comunicação de estilo, todos identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, foi-me requerido seja feito o Inventário e Partilha dos bens deixados em razão do falecimento de **JOAO ANTONIO DA CRUZ e MARIA ALTINA DA CRUZ**, o que é feito nos seguintes termos: 1. - **DO(S) AUTOR(ES) DA HERANÇA: JOÃO ANTONIO DA CRUZ e MARIA ALTINA DA CRUZ - 1º -) JOÃO ANTONIO DA CRUZ**, que era brasileiro, casado, agente de portaria, portador do CPF nº 021.643.291-04 e cedula de identidade 18.491/2º via SSP-GO, filho de Abel Antonio da Cruz e Adelina Josepha Dias, nascido em Barreias-BA, falecidoa no dia 22/01/1987, às 04:00h(quatro horas),

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Goiânia GO 02 MAIO 2012
1º Tab. Notas
ESCREVENTES

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

Continua na Página 2

no Hospital São Francisco, nesta Capital, conforme Certidão de Óbito expedida aos 22/01/1987, pelo SubOficial de Registro Civil, 2° Zona - Registro Civil, da Comarca de Goiânia-Go, registrado no Livro C-159 Fl. 081, Termo 31911, atestado esse devidamente firmado pelo Dr. Ivon da Cunha Bastos Filho, que deu como causa de morte Parada Cardio respiratoria, acidente vascular cerebral hemorragico, hipertensao arterial. **2° -) MARIA ALTINA DA CRUZ**, que era brasileira, viuva, do lar, portadora do CPF n° 131.397.111-15 e cedula de identidade 650.958 via SSP-GO, filha de Altina Patrocinia Vieira, nascida em Socorro-PI, falecidoa no dia 03/08/2007, às 03:50h(tres horas e cinquenta minutos), no Hospital Monte Sinai, nesta Capital, conforme Certidão de Óbito expedida aos 03/08/2007, pelo SubOficial de Registro Civil, 3° Zona - Registro Civil, da Comarca de Goiânia-Go, registrado no Livro C-084 Fl. 192, Termo 036584, atestado esse devidamente firmado pelo Dr. Reinaldo Elias de Souza, que deu como causa morte: insuficiencia respiratoria, edema agudo depulmao, cardipoatia, D.P.O.C. Os falecidos deixa os filhos herdeiros, acima qualificados ***SILVIA MARIA DA CRUZ***, ***MAURILIO VIEIRA***, ***MARLENE VIEIRA BUENO.*** **2. - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** As partes declaram, sob as penas da lei que os autores da herança não deixaram testamento ou disposição de última vontade e nem herdeiros menores e deixou bens a inventariar. **3. - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros nomeiam inventariante: **SILVIA MARIA DA CRUZ**, acima qualificada, nos termos do artigo 990, do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, inclusive nomear advogado e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e ao cumprimento de suas eventuais obrigações formais. O(A) nomeado declara que aceita este encargo, prestando o compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas às herdeiras, se por elas solicitado. O(A) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados. **4. - DOS BENS: 4.1 - DOS BENS IMÓVEIS:** Os "de cujus" possuiam na abertura da sucessão o seguinte bem imóvel ***4.1) de um lote de terras para construção urbana de n° 17(dezessete), quadra 80(oitenta), Rua Monroe, esquina com Rua São Francisco, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com a área de 367,90 metros quadrados; medindo 7,68 metros mais 7,07 metros mais 25,00 metros de frente; 30,00 metros do lado direito; e 12,68 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 16, imóvel esse devidamente matriculado sob n° 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 4° Circunscrição Imobiliária local, o referido foi avaliado pela SEFAZ em R$88.580,00***

Continua na Página 3

(oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta Reais). 5. - OUTRAS OBRIGAÇÕES: Os herdeiros declaram desconhecer quaisquer obrigações assumidas pelo "de cujus". 6. - DA PARTILHA: assim, a partilha do bem retro descrito, deixado por JOÃO ANTONIO DA CRUZ e MARIA ALTINA DA CRUZ, CABERÁ A COTA PARTE DE 66,66%(sessenta e seis virgula sessenta e seis) PARA A HERDEIRA SILVIA MARIA DA CRUZ UMA VEZ QUE A MESMA É FILHA EM COMUM DO CASAL, OU SEJA, 66,66% DO IMÓVEL de um lote de terras para construção urbana de n° 17(dezessete), quadra 80(oitenta), Rua Monroe, esquina com Rua São Francisco, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com a área de 367,90 metros quadrados; medindo 7,68 metros mais 7,07 metros mais 25,00 metros de frente; 30,00 metros do lado direito; e 12,68 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 16, imóvel esse devidamente matriculado sob n° 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 4° Circunscrição Imobiliária local, o referido foi avaliado pela SEFAZ em R$88.580,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta Reais), CABENDO A QUOTA PARTE DE R$59.047,49 (cinqüenta e nove mil e quarenta e sete Reais e quarenta e nove centavos); CABERÁ A QUOTA PARTE DE 16,67%(dezesseis virgula sessenta e sete por cento) PARA O HERDEIRO MAURILIO VIEIRA - UMA VEZ QUE O MESMO É SÓ FILHO DA SRA. MARIA ALTINA DA CRUZ, OU SEJA 16,67% DO IMÓVEL de um lote de terras para construção urbana de n° 17(dezessete), quadra 80(oitenta), Rua Monroe, esquina com Rua São Francisco, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com a área de 367,90 metros quadrados; medindo 7,68 metros mais 7,07 metros mais 25,00 metros de frente; 30,00 metros do lado direito; e 12,68 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 16, imóvel esse devidamente matriculado sob n° 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 4° Circunscrição Imobiliária local, o referido foi avaliado pela SEFAZ em R$88.580,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta Reais), CABENDO A QUOTA PARTE DE R$14.766,28 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis Reais e vinte e oito centavos) e CABERÁ A QUOTA PARTE DE 16,67%(dezesseis virgula sessenta e sete por cento) PARA A HERDEIRA MARLENE VIEIRA BUENO - UMA VEZ QUE O MESMO É SÓ FILHA DA SRA. MARIA ALTINA DA CRUZ, OU SEJA 16,67% DO IMÓVEL de um lote de terras para construção urbana de n° 17(dezessete), quadra 80(oitenta), Rua Monroe, esquina com Rua São Francisco, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com a área de 367,90 metros quadrados; medindo 7,68 metros mais 7,07 metros mais 25,00 metros de frente; 30,00 metros do lado direito; e 12,68 metros do lado esquerdo, dividindo com os lotes 18 e 16, imóvel esse devidamente matriculado sob n° 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 4° Circunscrição Imobiliária local, o referido foi avaliado pela SEFAZ em R$88.580,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta Reais), CABENDO A QUOTA PARTE

Continua na Página 4

Certifico que ... documento apresentado ...
Goiânia GO 02 MAIO 2012
Tab. Notas
ESCREVENTES
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
03056162056

DE R$14.766,28 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis Reais e vinte e oito centavos). 7- **DA CESSÃO DE DIREITOS:** Os herdeiros ***SILVIA MARIA DA CRUZ***, brasileira, solteira, maior e capaz, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº ***1792822-SSP-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***508.262.391-53***, residente e domiciliada na Rua Panama Lote 271 Quadra 88, Jardim Novo Mundo em Goiânia-GO, ***MAURILIO VIEIRA***, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº ***1.016.991 SSP-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***117.786.101-10***, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 1117 Paria Grande, Fundão, Espirito Santo-ES, ***MARLENE VIEIRA BUENO***, brasileira, viúva, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº ***313768-2ª VIA-DGPC-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***413.176.611-68***, residente e domiciliada na Rua Monroe, Qd.80, Lt.17, Casa 2, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente assistidos por ***MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA***, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº ***10365-OAB-GO*** expedida em 30/06/2008, inscrita no CPF/MF sob nº ***052.336.661-20***, residente e domiciliada na Rua Mossoro Quadra 13 Lote 01, Jd Novo Mundo, Goiânia-GO, CEDEM COMO DE FATO CEDIDO FICA a integralidade de seus quinhões, ou seja, 100,00% do monte mor, ao cessionário ***ALBERNAZ & BORBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***13.318.582/0001-09***, com sede na PÇ WASHINGTON N 57 SALA 01 Q 167 LT 21, JD NOVO MUNDO em Goiânia-GO neste ato representado por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO ***MARCELO CAPEL ALBERNAZ***, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº ***4174635-DGPC-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***943.625.301-00***, residente e domiciliado na Rua T36 n 3585 Edf Luciano Vieira Apt 1104, Bueno, Goiânia-GO, cedem pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil Reais), que fica assim distribuído: para a herdeira SILVIA MARIA DA CRUZ - caberá o pagamento no seu valor de R$39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis Reais), para os herdeiros MAURILIO VIEIRA E MARLENE VIEIRA BUENO caberá o pagamento no seu valor de R$10.002,00 (dez mil e dois Reais)para cada um, valores esses pagos à vista em moeda corrente deste país dando os herdeiros cedentes plena, rasa e geral quitação para mais nada reclamare em tempo algum - Cheque nº 000079 Conta 235396 Agencia 0140 Banco 237 esse no valor de R$39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis Reais), Cheque nº 000078 Conta 235396 Agencia 0140 Banco 237 esse no valor de R$10.002,00 (dez mil e dois Reais); Cheque nº 000077 Conta 235396 Agencia 0140 Banco 237 esse no valor de R$10.002,00 (dez mil e dois Reais). As partes acordam que a posse do imóvel será dada ao cessionário até o dia 18/03/2012 6 - **ADJUDICAÇÃO:** Diante do montante do patrimônio, respeitando-se a legítima, o direito dos herdeiros, a natureza do

Continua na Página 5

patrimônio e a vontade e concordância dos herdeiros, ficam adjudicados à ***ALBERNAZ & BORBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***13.318.582/0001-09***, com sede na PÇ WASHINGTON N 57 SALA 01 Q 167 LT 21, JD NOVO MUNDO em Goiânia-GO neste ato representado por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO ***MARCELO CAPEL ALBERNAZ***, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº ***4174635-DGPC-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***943.625.301-00***, residente e domiciliado na Rua T-36 n 3585 Edf Luciano Vieira Apt 1104, Bueno, Goiânia-GO, a totalidade dos bens deixados pelo espólio de **JOAO ANTONIO DA CRUZ e MARIA ALTINA DA CRUZ**, ficando assim a proporção de 100%(cem por cento) do imóvel acima identificado. - **7. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão de Óbito deMARIA ALTINA DA CRUZ e JOAO ANTONIO DA CRUZ; RG e CPF do de cujus e dos herdeiros; Certidão de Registro de Imóvel, Certidões Negativas de débitos, para com as fazendas públicas estadual e federal, do "de cujus". - **8. DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram: Que o imóvel ora partilhado e adjudicado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de qualquer natureza e débito condominial. **9. - DECLARAÇÕES DO(A) ADVOGADO(A):** Pela assistente me foi dito que, na qualidade de advogado(a) das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. **10. - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E/OU INTER VIVOS:** As partes apresentaram o cálculo do imposto "causa mortis", emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 01/03/2012 e 01/03/2012, sob nº. 74954481248 e 74953522280 e a respectiva Guia do Imposto recolhido, no valor de R$1.771,60 (um mil e setecentos e setenta e um Reais e sessenta centavos) e R$1.771,60 (um mil e setecentos e setenta e um Reais e sessenta centavos)autenticada pelo Banco BRADESCO BANCO 237 AGENCIA 0140 MAQUINA 30686 DATA DE 07/03/2012 HORA 09:10 N. TRANS 2616 CONTA 230567-4 DECLARAÇÃO 0742/2012 e Banco BRADESCO BANCO 237 AGENCIA 0140 MAQUINA 30686 DATA DE 07/03/2012 HORA 09:09 N. TRANS 2611 CONTA 230567-4 DECLARAÇÃO Nº 0743/2012 emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás 01/03/2012, - referente ao espólio de Joao Antonio da Cruz e Maria Altina da Cruz. O ISTI devido será recolhido e apresentado ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis no ato do registro. **11. - DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente Escritura. **12. - ADVERTÊNCIA:** Esta Escritura somente terá validade contra terceiros após o seu registro junto aos Cartórios competentes, ficando, contudo, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme

Continua na Página 6

Selo de Autenticidade 04 MAIO 2012
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0305E162054

Escrevente 0013

Capa 0038676
Protocolo 0038622

Livro 01178-N Folhas 098/104
TRASLADO Pág. 006

IN/SRF/090/85. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Declara o outorgado cessionário que tem conhecimento que a certidão do Sr. Maurilio Vieira se encontra positiva de debitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, assumindo toda e qual quer responsabilidade perante esta declaração. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Fundesp-PJ: R$131,89. Taxa Judiciária: R$53,81. (aa.) SILVIA MARIA DA CRUZ, Outorgante. MAURILIO VIEIRA, Outorgante. MARLENE VIEIRA BUENO, Outorgante. SILVIA MARIA DA CRUZ, Inventariante. ALBERNAZ & BORBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, MARCELO CAPEL ALBERNAZ, SÓCIO PROPRIETÁRIO do Cessionário. MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA, Assistente. Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Andrea Lúcia Alves de Souza
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0299B064534
0299B064533

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0308B036817

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO
Protocolo - 182613, Livro 1-D , Folhas 056
Livro 2
Matricula:273, R-2 , Adjudicação
Emol. R$ 451,44 / Tx. Jud. R$ 9,64
Fundesp. R$ 45,14 / Total. R$ 506,22
Goiânia,29 de março de 2012
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial Substituta
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 3212-4011

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Art. Lei nº 2.148)
Goiânia 02 MAIO 2012
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0305E162053